

PORTARIA Nº066/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-ENTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos de dedetização dos veículos que compõem a frota do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-STPP/RMR, na forma prevista no art. 86, do regulamento deste Sistema;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços de dedetização, por utilizar agrotóxicos, só pode ser realizada por empresa devidamente habilitada e fiscalizadas pelos órgãos públicos pertinentes, conforme determinam o Decreto Federal nº98.816, de 11/01/90 e o Decreto Estadual nº15.839, de 15/06/92;

CONSIDERANDO que a vigilância sanitária da Prefeitura da Cidade do Recife exige a afixação de adesivo no interior do veículo, indicando a empresa responsável pela realização da dedetização e o respectivo prazo de validade; e

CONSIDERANDO a necessidade de verificar, através de vistoria a efetiva realização da dedetização e expedição do competente comprovante.

R E S O L V E:

I - Determinar que todos os veículos que compõem o STPP/RMR deverão ser submetidos a dedetização a cada 03 (três) meses, a contar desta data, através de empresa idônea devidamente habilitada.

II - Definir que após a realização da dedetização, será expedido comprovante especificando o número de ordem dos veículos dedetizados, além da afixação, em local visível na parte frontal no interior dos mesmos, de etiqueta constando o nome da empresa responsável pela dedetização.

III - Estabelecer que o comprovante referido no item anterior deverá ser apresentado à vistoria da ENTU/Recife, após 72 (setenta e duas) horas da dedetização.

IV - Decidir que após o cadastramento, os veículos novos deverão ser submetidos à dedetização, no prazo máximo de 03 (três) meses, do cadastramento.

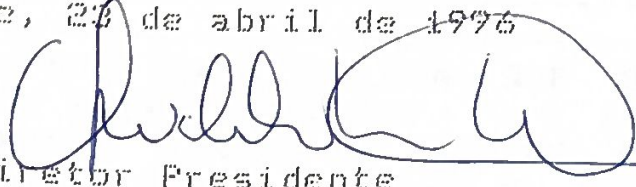
V - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data.



cont. Portaria nº066/96

VI -- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 23 de abril de 1996


Diretor Presidente

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO